



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.074 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Maria Aparecida dos Santos Godoi, Mat. nº. 005399, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal.”

MAURICIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que a servidora pública municipal Maria Aparecida dos Santos Godoi, Mat. nº. 005399, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal a partir de 01.04.2025, tendo em vista motivos pessoais;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso I, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração”;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, em decorrência do pedido de exoneração por motivos pessoais da servidora pública municipal MARIA APARECIDA DOS SANTOS GODOI, a partir de 01.04.2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Monte Sião, em 11 de junho de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 10.074

Em: 11 / 06 / 2025

Diretor Administrativo

Publicado